



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.346, DE 20 DE OUTUBRO DE 2004

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Jaciara Estado de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso, VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a tradição municipal do feriado alusivo ao aniversário de nosso Município, instituído pela Lei Municipal nº 030, de 15 de julho de 1968, e que ocorrerá no dia 21 de outubro de 2004, quinta - feira próxima.

CONSIDERANDO finalmente a própria conveniência pública.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, no dia 22/10/2004 - SEXTA - FEIRA - exceto para os serviços públicos considerados essenciais de Segurança, Saúde e Limpeza Pública.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 20 DE OUTUBRO DE 2004

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

CLÁUDIO XIMENES LOPES
Sec. Municipal de Fazenda Gestão e Controle.